



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE DA 3ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

Falência

Processo nº: 0827557-28.1997.8.26.0100.

Massa Falida de Relluz Comercial e Transportadora Ltda.

EXATA'S PERÍCIAS E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., na qualidade de Síndica Judicial nomeado nos autos de Falência em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar cumprimento de arrecadação determinado em r. decisão fls. 2.328/2.331 **item 2.4**, do imóvel de matrícula nº 1034 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Camaçari/BA, bem como dos veículos arrecadados.

I. Da Arrecadação do Imóvel de Camaçari – Matrícula nº 1034 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Camaçari – Estado da Bahia

Inicialmente, cumpre informar que esta Síndica Judicial se diligenciou para o Estado da Bahia, precisamente na comarca de Camaçari no Centro Petroquímico onde fica localizado o imóvel da Massa Falida Relluz Comercial e Transportadora Ltda.

Cumpre ressaltar que, tratando-se de um centro petroquímico, existem possíveis divergências na demarcação do imóvel. Para assegurar a exatidão da localização do imóvel arrecadado, esta Síndica Judicial, foi acompanhada pela empresa especializada em topografia RBA Topografia em que realizou as devidas medições.



De início, esta Síndica Judicial, foi direcionada sociedade empresarial vizinha ao imóvel da Massa Falida, qual seja Alpha Centauri Transportes Multimodal e Logística S.A, CNPJ: 04.758.047/0001-70, ocasião em que foi cordialmente recebida pelo Senhor Marcio Conceição Dantas, que se identificou como sócio da empresa, informando que iniciou as atividades no local em 2019, além de que desconhecia quaisquer informações relativas a antiga sociedade empresarial Relluz Comercial e Transportadora.

Oportunamente, convidou também seu Procurador Dr. Rivaldo Ribeiro Sobral Neto OAB/BA 60.121, que se apresentou juntamente esta Síndica Judicial, que após devida apresentações, se prontificou em auxiliar com que fosse necessário, e que de igual forma desconhecia também qualquer informação referente ao imóvel da Massa Falida.

Após deliberações da Síndica Judicial com o Procurador representante da empresa, a metragem que se buscava se encontrava ao lado da metragem da sociedade empresarial vizinha, sendo que a metragem que envolve a Massa Falida era de **9.74513m²**, e que o local da rede vizinha era muito superior, qual seja **33.467,16 m²**.

Com o intuito de identificação visual o representante da sociedade empresarial propôs para equipe desta Síndica a identificação através dos terrenos confrontantes, que ao que tudo indicava, área da Massa Falida era um terreno ao lado de **vegetação densa e compacta**, cuja o cercado ainda existia, mas sendo de difícil acesso e visualização.

Outrossim, foi apresentado pela sociedade empresarial vizinha, a escritura de compra e venda do imóvel de matrícula nº **21.437**, comprovando em definitivo que a área elencada não estava sobreposta do imóvel que seria arrecado. Ademais, foi devidamente orientada a empresa que para efeitos de exatidão, deveriam ser aguardado o laudo topográfico que comprovaria de fato que o imóvel da Massa Falida era somente o de "mata fechada", parede confrontante com o diligenciado.

Além disso, foi sugerido pela Síndica Judicial a possibilidade de verificação dos caminhões do galpão, visto que na ocasião da Falência foram identificados ao menos 23 (vinte e três) veículos de propriedade da Massa Falida, que até então não houve informações sobre o paradeiro para arrecadação. Neste íterim, o representante da sociedade empresarial recusou a vistoria, informando a desnecessidade visto que o imóvel já tinha sido encontrado, sendo que qualquer informação necessária seria prestada caso houvesse necessidade.

Dito isto, esta Síndica Judicial requer a juntada nestes autos o Termo de Arrecadação e Laudo da Topográfico (**Documento 1**), identificado o imóvel da Massa Falida, sendo de área com vegetação densa e compacta, conforme gráfico reproduzido em documento anexo, fazendo divisa com a propriedade da Solvita Brasil Participações e Construções Eireli, respectivamente reproduzido com imagens aéreas através da análise por Drone como também em GPS.



Sendo assim, esta Síndica Judicial tem como devidamente arrecadado o imóvel, devendo seguir o seu rito ordinário, que respectivo imóvel, deverá ser avaliado novamente, visto que a última avaliação se encontra desatualizada (2016) conforme fls. 1.805, bem como levado a hasta pública.

II. Dos Bens Móveis (Automóveis) Arrecadados – Necessidade de Intimação – Decisão com Força de Ofício

Em sequência ao quanto ordenado em r. decisão de fls. 2328/2331 item 2, parte final, sobre a possibilidade de promover leilão dos veículos arrecadados. Conforme exposto às fls. 2.303/2.313, foram arrecadados alguns veículos que se encontra em posse do Sr. João Carlos Amaral e do Sr. Reginaldo Cesar Gori, senão vejamos:

- **Veículo automotor Caminhão, Volvo, modelo 95, NL 10.340, Placa BYD 7621 – fls. 425.** De acordo com o Auto de Arrecadação (fl. 425 – processo eletrônico) o veículo foi arrecadado em péssimo estado de conservação, tendo sido nomeado Reginaldo Cesar Gori, como fiel depositário, residente no endereço Avenida Brás Leme nº 2428, 15 Andar;
- **Veículo automotor - Toyota, 1993, Placa GAT 0115, Renavam 436553848** - conforme depreende-se do Auto de Arrecadação (fl. 463 – processo eletrônico), houve a nomeação de João Carlos Amaral como fiel depositário, que indicou o local de sua confiança Avenida Irerê nº 2030;
- **Veículo automotor - Reboque Krone, 1989, Placa BYD 8900** - De acordo com o Auto de Arrecadação (fl. 464 – processo eletrônico), o veículo foi arrecado em péssimo estado de conservação, tendo sido nomeado João Carlos Amaral, como fiel depositário, residente no endereço Avenida Irerê nº 2030, apto 601, Planalto Paulista, São Paulo.

Outrossim, às fls. 339/353 (processo eletrônico) o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN , informou a existência de 29 (vinte e nove) veículos de propriedade da Massa Falida, de placas: **QW 8960, OY 2110, QZ 7978, VS 4804, BKD 0454, BMG 2103, BOJ 7547, BVW 1628, BWB 9784, BXA 7915, BXB 1877, BXB 1883, BXB 7341, BXC 2512, BYP 5293, BYB 5317, BYB 5323, BYD 4745, BYD 7621, BYD 7626, BYD 7627, BYD 8900, BYF 1351, BYB 5470, BYG 6114, CAJ 1015, CBM 5209, CDI 6206, CGR 5880.** No entanto, não consta nos autos falimentares informações acerca do atual paradeiro dos veículos mencionados ou que os respectivos foram arrecadados.

Vale lembrar que às fls. 379 (processo eletrônico), o Sr. João Carlos Amaral (antigo sócio) declarou que diversos veículos foram furtados, bem como informou que desconhecia o paradeiro de alguns veículos na medida em que já haviam sido vendidos antes da decretação de falência, porém permaneciam em nome da Falida.



III. Conclusão e Requerimentos Finais

Diante de todo exposto esta Síndica Judicial requer

- a) Por primeiro, requer a juntado do referido **Auto de Arrecadação do Imóvel de matrícula nº 1034** do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Camaçari – Estado da Bahia, assim como respectivo Laudo de Topografia devidamente realizado na ocasião da arrecadação do Imóvel (**Documento 1**).
- b) Consta dos autos falimentares que a última avaliação (matrícula nº 1034) ocorreu no ano de 2016, às fls. 1.805, sendo necessária uma avaliação atualizada, ocasião em que esta Síndica Judicial sugere a nomeação do Perito Técnico Avaliador **Sr. Ruy Kina registrado no CAU – A269685-1**, para avaliação do imóvel, alternativamente caso assim não entenda, que seja um técnico de confiança deste Juízo também devidamente credenciamento no Tribunal de Justiça de São Paulo.
- c) Com o intuito de dar celeridade, esta Síndica Judicial sugere também a nomeação do Leiloeiro Oficial, para que este promova leilão do imóvel arrecado, indicando o profissional o leiloeiro **Fabio Prando Fagundes Góes, Leiloeiro Oficial - Matrícula1.099/SP**, representante da Gestora Ápice Leilões, situada na Alameda Jacutinga, n.º 93, Sala 6 -Transurb, Itapevi - SP, 06670-340, fones: (11) 4858-0432, site. www.apiceleiloes.com.br, e-mail: contato@apiceleiloes.com.br.
- d) Em razão da maioria dos veículos não terem sido arrecados, de forma derradeira, esta Síndica Judicial opina para que seja efetuada a pesquisa através do sistema **RENAJUD** de veículos em nome da Massa Falida (**QW 8960, 0Y 2110, QZ 7978, VS 4804, BKD 0454, BMG 2103, BOJ 7547, BVW 1628, BWB 9784, BXA 7915, BXB 1877, BXB 1883, BXB 7341, BXC 2512, BYP 5293, BYB 5317, BYB 5323, BYD 4745, BYD 7621, BYD 7626, BYD 7627, BYD 8900, BYF 1351, BYB 5470, BYG 6114, CAJ 1015, CBM 5209, CDI 6206, CGR 5880**), sendo realizada desde já a efetiva restrição dos veículos.
- e) Em relação aos veículos já arrecadados, quais sejam: **Placa GAT 0115 e Placa BYD 8900**, que se encontram sob a posse do antigo sócio João Carlos Amaral, requer-se a intimação pessoal do referido sócio (Avenida Irerê nº 2030, apto 601, Planalto Paulista), com a ressalva de que esta decisão judicial poderá ser utilizada como força de ofício, autorizando esta Síndica Judicial a diligenciar para retirada dos veículos.



- f) Por fim, em relação ao veículo **Placa BYD 7621** que se encontram sob a posse do Sr. Reginaldo Cesar Gori, requer-se a intimação pessoal (Avenida Brás Leme nº 2428, 15 Andar), com a ressalva de que esta decisão judicial poderá ser utilizada como força de ofício, autorizando esta Síndica Judicial a diligenciar para retirada do veículo.

Termos em que,

Pede deferimento

São Paulo, 14 de outubro de 2024

EXATA'S PERÍCIAS E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Administradora Judicial

Pedro Araújo Carneiro

CRC nº 1BA 041976/O-5 T-SP

Matheus Correia dos Santos Araújo

OAB/SP nº 357.369

Ronan Jose de Sousa Miranda

OAB/SP nº 339.527

TERMO DE ARRECADAÇÃO

IMÓVEL DE MATRICULA N°1034 – REGISTRADO NO 2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS –
COMPLEXO PETROQUÍMICO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI – ESTADO DA BAHIA

FALÊNCIA

MASSA FALIDA RELUZ COMERCIAL E TRANSPORTADORA LTDA

PROCESSO N° 0827557-28.1997.8.26.0100

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
DO FÓRUM CENTRAL CÍVEL – SÃO PAULO – SP



I. DILIGÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Na data de 30/09/2024, esta Síndica Judicial realizou a arrecadação do imóvel de matrícula nº 1034, devidamente registrado no 2º ofício de registro de imóveis do município de Camaçari, com endereço localizado no km 51, na Rua dos Transportes com a Rua dos Transportes, cuja área representa a metragem de 9.934,69 m².

Durante a arrecadação do imóvel, esta Síndica Judicial foi auxiliada pelo possuidor vizinho, cuja o imóvel é confrontante de matrícula nº 21.437, de propriedade de Solvita Brasil – Participações e Construções Eireli, possuindo a metragem de área de 33.467.16m², fazendo divisa com o imóvel arrecadado.

Esta Síndica Judicial promoveu arrecadação com laudo topográfico, visto que o imóvel arrecado atualmente apresenta-se com vegetação de mata compacta e fechada.

Atenciosamente,

EXATA'S PERÍCIAS E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Administradora Judicial

Pedro Araújo Carneiro
CRC nº 1BA 041976/0-5 T-SP

Ronan José de Sousa Miranda
OAB/SP nº 339.527

Matheus Correia dos Santos Araujo
OAB/SP 357.369



SUMÁRIO



DILIGÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

3



LAUDO TOPOGRAFICO

8





DILIGÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

I. DILIGÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

II. IMAGENS



II. IMAGENS EM CAMPO



II. IMAGENS EM CAMPO



II. IMAGENS - AÉREAS





LAUDO TOPOGRÁFICO



LAUDO TOPOGRAFICO - MEMORIAL DESCRITIVO



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Relluz Comercial e Transportadora LTDA, Matrícula nº1034
Local: Rua dos Transportes e Rua das Transportadoras.
Município: Camaçari **UF:** Bahia
Área: 9.934,69m² **Perímetro:** 392,33m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO ÁREA DE RELLUZ TRANSPORTADORA

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 8.601.155,713m e E 570.214,519m; deste segue confrontando com SOLVITA BRASIL – PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, MATRÍCULA Nº21.437, com azimute de 115°04'33,17" por uma distância de 111,73m, até o ponto V02, de coordenadas N 8.601.108,358m e E 570.315,721m ; deste segue confrontando com SOLVITA BRASIL – PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, MATRÍCULA Nº21.437, com azimute de 206°23'51,67" por uma distância de 91,70m, até o ponto V03, de coordenadas N 8.601.026,222m e E 570.274,952m ; deste segue confrontando com RUA DOS TRANSPORTES, com azimute de 296°15'35,20" por uma distância de 29,08m, até o ponto V04, de coordenadas N 8.601.039,089m e E 570.248,871m ; deste segue confrontando com RUA DOS TRANSPORTES, com azimute de 296°03'01,25" por uma distância de 44,76m, até o ponto V05, de coordenadas N 8.601.058,747m e E 570.208,657m ; deste segue confrontando com RUA DOS TRANSPORTES, com azimute de 310°25'02,40" em curva a direita com raio de 82,09m e desenvolvimento de 30,24m, até o ponto V06, de coordenadas N 8.601.078,239m e E 570.185,767m ; deste segue confrontando com RUA DAS TRANSPORTADORAS, com azimute de 358°04'44,24" em curva a direita com raio de 25,77m e desenvolvimento de 18,93m, até o ponto V07, de coordenadas N 8.601.096,736m e E 570.185,147m ; deste segue confrontando com RUA DAS TRANSPORTADORAS, com azimute de 26°28'29,15" por uma distância de 65,89m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição.

(71) 99912-1912

(71) 98319-8736

(71) 98153-2699

@rbatopografia

comercial@rbatopografia.com.br

www.rbatopografia.com.br



Av. Tiradentes, s/n°, Sala 02, 1º andar, Vila de Abrantes, Camaçari (Em frente a Farmácia do Povo)



LAUDO TOPOGRAFICO - MEMORIAL DESCRITIVO



Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N e E e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º00 fuso - 24, tendo como datum SIRGAS2000. Todas os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observações:

A planta em anexo é parte integrante deste memorial.

Camaçari, 02 de outubro de 2024

Responsável Técnico

Proprietário

Rodrigo Farias Alves de Souza
Técnico Agrimensor
CFT-BA: 0495831255-2

Relluz Comercial e
Transportadora LTDA
CNPJ: 60.547.007/0001-50

TOPOGRAFIA

 (71) 99912-1912
  (71) 98319-8736
  (71) 98153-2699
 @rbatopografia
  comercial@rbatopografia.com.br
  www.rbatopografia.com.br
 Av. Tiradentes, s/n°, Sala 02, 1º andar, Vila de Abrantes, Camaçari (Em frente a Farmácia do Povo)



LAUDO TOPOGRAFICO - MEMORIAL DESCRITIVO



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT BA

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2403900588

Conselho Regional dos Técnicos Industriais BA

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

RODRIGO FARIAS ALVES DE SOUZA

Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA**

Registro: **04958312552**

Empresa contratada: **RBA TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA**

Registro: **19970045000100**

CNPJ: **19.870.045/0001-00**

2. Contratante

Contratante: **RELUZ COMERCIAL E TRANSPORTADORA LTDA**

CPF/CNPJ: **80.547.007/0001-50**

Logradouro: **AVENIDA ONÓFRIO MILANO**

Nº: **338**

Complemento:

Bairro: **JAGUARÉ**

Cidade: **SÃO PAULO**

UF: **SP**

CEP: **06348030**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA DOS TRANSPORTES x RUA DOS TRANSPORTADORES**

Nº: **58**

Complemento:

Bairro: **PÓLO INDUSTRIAL DE CAMAÇARI**

Cidade: **CAMAÇARI**

UF: **BA**

CEP: **42818040**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -12.853488 Longitude: -38.363175**

Data de início: **30/08/2024**

Previsão de término: **03/10/2024**

Finalidade: **Cadastral**

Proprietário(a): **RELUZ COMERCIAL E TRANSPORTADORA LTDA**

CPF/CNPJ: **80.547.007/0001-50**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

	Quantidade	Unidade
54 - LEVANTAMENTO CADASTRAL > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0622 - PLANIMÉTRICO	9.934,690	m²
54 - LEVANTAMENTO CADASTRAL > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0629 - AEROFOTOGRAMETRIA	9.934,690	m²
54 - LEVANTAMENTO CADASTRAL > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0633 - GEORREFERENCIAMENTO	9.934,690	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 62,57**

Pago em: **03/10/2024**

Boleto: **8245297806**

Registrada em: **03/10/2024**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **RODRIGO FARIAS ALVES DE SOUZA**
 CPF: **049.583.125-52**

Contratante: **RELUZ COMERCIAL E TRANSPORTADORA LTDA**
 CNPJ: **80.547.007/0001-50**



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial **RODRIGO FARIAS ALVES DE SOUZA** com registro 04958312552 na data e hora: 04/10/2024 05:03:05 e IP: 2804:14d:7224:847c:6c16:347c:f0c3:52d5, com o uso de login e senha. A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 8BZZ3 ou por meio do QRCode ao lado.





 (11) 99233-3358

 contato@exataspericias.com.br

 Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 290 – 6º andar – Conj. 65
Bela Vista – São Paulo – SP, CEP 01318-000

 exataspericias.com.br

 exatas_pericias





ANEXO 1

Relatório da Arrecadação





EXATA'S PERÍCIAS E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CAMAÇARI - BAHIA, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

A/C POSSUIDORES DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 1032 REGISTRADO NO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Há a negativa do Procurador a respeito
 de ter fotos dos veículos pois não
 entende ser cabível que o terreno de matrícula
 nº 1034 seja este verificado pelo Sindica Judicial
 Dr. RIVALDO SOBRAL OAB/BA 60 121

Venho, por meio desta, informar o cumprimento da r. decisão de fls. 2328/2331 item 2.4, proferida pelo Douto Juízo
 da 3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais de São Paulo, nos autos do procedimento falimentar nº 0827557-
 28.1997.8.26.0100, em que determinou a arrecadação do imóvel de matrícula nº 1032 localizado no município de
 Camaçari - Bahia.

Foi apresentado a essência do imóvel, constatando
 que não é a matrícula do referido processo, visto que a matrícula
 e ainda, todos e quaisquer esclarecimentos ou requerimentos a respeito do imóvel, deverão ser devidamente
 direcionados para a Sindica Judicial, devendo o possuidor ficar responsável na condição de depositário fiel do imóvel.
 O valor da escritura é de R\$ 214.372,00 e o terreno
 em questão tem 33.467,16 metros quadrados distribuídos
 dos 5000m² do terreno.

Pede deferimento. Fomos pessoalmente no
 Camaçari, 30 de setembro de 2024

Terreno do 2º adquirente foi encostado no terreno nº 1034 AS
 MESMAS OU PRÓXIMAS
 OUEL SEJA ENVIADO POR
 E-MAIL FOTOS E DOCUMENTOS JÁ APRESENTADOS AO ADOL. SINDICAR

EXATA'S PERÍCIAS E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA
 Administradora Judicial

Pedro Araujo Carneiro
 CRC nº 1BA 041976/O-5 T-SP

Pedro Araujo Carneiro

www.exataspericias.com.br - Telefone: 11 99233-3358 - E-mail: pericias@exataspericias.com.br
 Cadastro ativo 1.13.P. - Código nº 82533 - EXATA'S PERÍCIAS E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

03595
 60121

**EXATA'S PERÍCIAS E
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Identificado pelo Procurador Dr. Rivaldo,
que apresentou a escritura de compra e venda
do Livro 38 70, fl. 197/200, com
metragem de 33.487 m² e matrícula
nº 21.437 2º Oficial de Registro de
Imaél de Camargo.

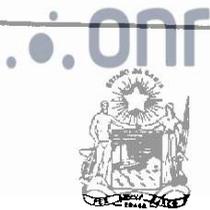


ANEXO 2

Matricula da Massa Falida Relluz

Nº1034 -2 CRI Camaçari – BA.





OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1993

PODER JUDICIÁRIO

Dargete de Oliveira
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 1034 DATA 09.11.93 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Uma área de terra situada à rua dos Transportes no Polo Petroquímico de Camaçari, em Camaçari, medindo 9.745,13m², adquirida ao Complexo Petroquímico de Camaçari-COPEC, através da escritura pública de compra e venda, lavrada em 17.6.88 nas notas da Tabela Helena Coêlho dos Santos Gomes, de Maça de São João, as fls 36/38v, do livro nº 74, devidamente registrada no Cartório de Imóveis do Ofício de Camaçari, na matrícula 3155, em 18.07.83, que obedece os seguintes limites: Tomando-se os dois vértices da Transultra que ficam pelo lado da rua dos Transportes como referencial, ocupando o vértice, cujo alinhamento faz limite com o lote em questão, visou-se o outro vértice a 141,00m e com ângulo de 269º18'00" e rumo de 46º40'00" NE mediu-se 5,00m até o primeiro vértice da Transdibeber, estando o mesmo a 15,00m do eixo da rua dos Transportes (indicado em planta com nº 0), a partir de 0 com o rumo de 46º40'00" NE mediu-se 90,00m até o segundo vértice (indicado como nº 1) comum à Transultra. A partir de 1 com o rumo de 43º20'00" NW mediu-se 111,50m até o terceiro vértice (indicado como nº 2) estando o mesmo a 15,00m do eixo da rua das Transportadoras e a 2, do vértice da Transultra. A partir de 2 com o rumo de 46º40'00" SW mediu-se 57,03m até o PC (indicado como 3) A partir de 3 locou-se a curva cujo desenvolvimento mede 49,87m (R=32,00m - AC=89º18'00"), até o P1 (indicado como a partição de 4 com o rumo de 42º38'00" SE mediu-se 79,89m até o vértice inicial fechando do assim o polígono com uma área de 9.745,13m². O Oficial.

R-01- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, Paga e Quitação, lavrada nas notas do Tabelião Rubens Albuquerque de Lima, do Cartório do 2º Ofício de Camaçari, no livro nº 024 às fls 047, em 08.10.93, pela qual como Outorgante/Vendedora, TRANSDIBEBER TRANSPORTADORA LTDA, com sede no Município de Camaçari inscrita no CGC/MF sob nº 13.263.660/0001-00, representada neste ato pelo seu sócio Abel Alavez Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, CIC nº 001.478.704, residente à rua Praia de Buzios, AC-06, lote 13, Vilas do Atlântico, Laurinda de Freitas-Ba., e do outro lado como Outorgada Compradora RELLUZ COMERCIAL E TRANSPORTADORA LTDA, com escritório a rua Ben-te-vi, nº 47, em Camaçari, inscrita no CGC/MF sob nº 60.547.007/0001-50, neste ato representada pelos seus Diretores, José Alberto Amaral, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.867.402-SSP/SP, CIC nº 665.230.728-92, residente na rua Abdo Ambuba, nº 347, 1º andar, Morumbi, São Paulo-SP, e João Carlos Amaral, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.171.768-SSP/SP, CIC nº 053.752.438-06, residente na rua Irerê, nº 2030, Aptº 601, Planalto Paulista, São Paulo-SP., que por sua vez é representado por seu bastante procurador José Alberto Amaral, acima qualificado, nos termos da procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Osasco-SP, às fls 206, do livro nº 142, em 26.07.88, que é representado por Adailton Rereira de Souza Filho, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade nº 2.449.620-SSP/Ba., CIC nº 476.013.965-68, residente e domiciliado à rua São Domingos, nº 56, Liberdade Salvador, nos termos da procuração lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Pirituba, 31º Subdistrito-SP, às fls 395 do livro nº 143, em 17.6.93 e ainda na qualidade de Interviente Aunente, sem qualquer responsabilidade ou obrigação na presente transação a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL SUDIC, autarquia estadual vinculada a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, criada através do Decreto Estadual nº 580, de 04.11.91, publicado no DOE edição de 05.11.91, inscrita no CGC/MF sob nº 40.556.276/0001-75, sucessora da extinta empresa pública Complexo Petroquímico de Camaçari-COPEC, tendo a SUDIC absorvido o seu patrimônio (direitos e obrigações) através do art. 13 inciso I da Lei nº 6074, de 22.05.91, publicada no DOE edição do dia imediato, neste ato

Ese documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS CORREIA DOS SANTOS, ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/10/2024 às 16:03, sob o número WJMJ24423650169. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0827557-28.1997.8.26.0100 e código eCYoahAX.

neste ato representada na forma do art. 3º do multicitado Decreto Estadual pelo seu Diretor Presidente Dr. Márcio Fernandes Pires, brasileiro, casado, administrador de empresa, CIC 897.909.798-00, residente em Salvador. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Outorgada Compradora obriga-se a instalar na área e suas benfeitorias ora vendidas o projeto aprovado pela SUDIC, de acordo com os processos nºs 610/93 235/93-SUDIC e seus anexos, **SEGUNDA** - A Outorgada Compradora tendo em vista disposto na cláusula anterior é defeso o uso do imóvel para fins de empreendimentos outros que não aqueles mencionados na cláusula anterior, comprometendo-se de logo, a respeitar em todos os seus termos e códigos, as normas gerais regulamentos aprovados e estabelecidos pela SUDIC destinados a disciplinar a implantação de empreendimentos com essas características, consoante as diretrizes do seu plano Diretor, as quais se constituem, por sua vez, para a Outorgada Compradora, em obrigações, complementares a este instrumento. Obriga-se a Compradora, a prestar a SUDIC toda e qualquer informação relativa a implantação do sobredito projeto. **TERCEIRA** - Compromete-se a Compradora, a submeter a aprovação da SUDIC, quaisquer modificações que impliquem em desvio direto e indireto do uso do terreno e suas benfeitorias objeto desta escritura, hipótese somente admitida em condições especiais, sendo a decisão da competência do órgão referido nesta cláusula. **QUARTA** - A Compradora arcará integralmente com os custos dos projetos e de execução das obras necessárias para a implantação do projeto aprovado conforme processos nºs 235/93 e 610/93-SUDIC e anexos. **QUINTA**- nos caso do Compradora entender efetuar alterações do seu projeto, que possam acarretar aumento ou redução da área por ela ocupada, somente poderá executá-la, após expresse consentimento e aprovação da SUDIC, sob pena de embargo da obra pela SUDIC. **SEXTA**- A Compradora obriga-se a executar as obras de apoio ao seu projeto regorosamente, de acordo com o cronograma-físico aprovado pela SUDIC, sob pena do terreno retornar ao domínio da SUDIC. Pelo valor de CR\$ 9.745,13, valor da avaliação CR\$750.375,01. O imóvel objeto da presente matrícula. Camaçari, 09.11.93. C Oficial. Sub-Oficial Designada DAJ-411459

R-02. Nos termos do MANDADO DE ARRESTO datado de 09 de novembro de 1998, firmada do pela escritã da 2ª Vara Cível da Comarca de Camaçari-BA., extraída em cumprimento ao respeitável despacho exarado pela MM. Juíza de Direito da respectiva vara, Drª. Maria Virginia Andrade de F. Cruz, nos autos nº 1535 da Ação de Execução, promovida por JOSE CRISPINIANO JUNQUEIRA, contra RELLUZ COMERCIAL TRANSPORTADORA LTDA, acima qualificado, procedo ao arresto do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 164.694,64, devida ao exequente acima referido. Foi nomeado depositário JOSE CRISPINIANO JUNQUEIRA, compromissado na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Camaçari, 09 de novembro de 1998. O Oficial. Sub-Oficial Designada DAJ Nº 602808 R\$ 272,90

R-03- Nos termos da CARTA DE ADJUDICAÇÃO, passada pela escritã Jacira D. dos Santos Ferreira, assinada pela Juíza de Direito da Vara Criminal Especializada, Drª. Andréa Tourinho Cerqueira, em 09 de maio de 2001, extraída dos autos de nº 337/99, da Carta Precatória, oriunda da 14ª Vara Cível da Capital do Estado de São Paulo, referente ao processo nº 1.535/98, Ação Execução, movida por José Crispiniano Junqueira e esposa Conta a Relluz Comercial e Transportes Ltda, ficando o imóvel objeto da presente Matrícula pertencendo a JOSE CRISPINIANO JUNQUEIRA e sua esposa BEATRIZ SILVERIO JUNQUEIRA. Valor da Avaliação R\$ 164.570,00. Camaçari, 28 de junho de 2001. O Oficial. Sub-Oficial Designada DAJ655494 R\$391,50

R-04- Nos termos do FORMAL DE PARTILHA datado de 12 de fevereiro de 2003, extraído dos autos nº 00.652839-2 controle 1716 de Arrolamento de bens deixados por falecimento de JOSÉ CRISPINIANO JUNQUEIRA, passado pelo MM Juiz de Direito da 8ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central, desta Capital coube a herdeira CLELIA REGINA JUNQUEIRA, brasileira solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº166.567.748-14, portadora da cédula de identidade RG nº 18.661.266SSP/SP, e CLARA MARIA JUNQUEIRA, brasileira, solteira, empresária, RG nº 18.121.003-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 166.474.258-10, residentes e domiciliados na Rua Analândia nº76, Mooca, São Paulo, na proporção de 50% para cada uma. Valor da Avaliação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS CORREIA DOS SANTOS RAUJO e Tíbulnal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/10/2024 às 16:03, sob o número WJMJ24423650169. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0827557-28.1997.8.26.0100 e código eC/CanAX.



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

2

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

2010

REGISTRO GERAL - ANO _____
Fl.02

Maise Camp Zulo
Oficial Titular



PODER JUDICIÁRIO

MATRÍCULA Nº 1034 DATA 15.06.2010 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

R\$114,000.00. O imóvel objeto da presente matrícula. Camaçari, 15 de junho de 2010. O Oficial. *Maise Camp Zulo - Oficial* 708/232710-325,00

R-05-1034 – Em cumprimento a Ordem Judicial exarada em 11 de novembro de 2011 nos autos do processo de Falência tombado sob nº 583.001997.827557-0/000000-000 pelo M.M Juízo de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, em cujo processo são partes a empresa MATIAS & COSTA LTDA (Requerente) e RELLUZ COMERCIAL E TRANSPORTADORA LTDA (Requerida), fica registrada a penhora sobre o imóvel desta matrícula. Dou fé. Camaçari, 21 de março de 2012. Oficial. *Mania Geste dos Santos Rocha - Oficial designada*

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 14,22**

Visualização digitalizada em www.registro.sp.gov.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS CORREIA DOS SANTOS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/10/2024 às 16:03, sob o número WJMJ24423650169. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0827557-28-1997-8-26-0100 e código eCYqataX.



ANEXO 3

Escritura de compra e venda e

Matricula N° 21437 2° CRI

Solvita Brasil



6º Tabelião de Notas São Paulo / SP

Pedro Gimenez Netto - Tabelião Designado



Livro 3870 - Páginas 197/200 - Traslado

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (25/10/2018), neste Município e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 1343, 4º andar, Ala B, Bela Vista, onde eu, escrevente do **SEXTO TABELIÃO DE NOTAS desta Capital - SP**, a chamado vim em diligência, e encontrei como as partes entre si justas e contratadas a saber: como **outorgante vendedora, TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S.A. TEQUIMAR**, com sede na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 1343, 4º andar, Ala B, Bela Vista, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 14.688.220/0016-40 e titular do NIRE 35300492897, cujo Estatuto Social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, realizadas em 30.04.2018, encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o registro nº 255.429/18-6, em sessão de 29/05/2018, cuja as cópias autenticadas ficam arquivadas nestas Notas em pasta própria, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Superintendente, **RICARDO ISAAC CATRAN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de Identidade RG nº 3.453.064 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.657.207-34, e por sua Diretora, **CRISTIANE SILVA LEITE**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.842.773-6/SSP-SP e do CPF nº 114.706.378-80, ambos com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 1343, 4º andar, Bela Vista, São Paulo, Estado de São Paulo, eleitos pelo Conselho de Administração, na reunião realizada em 11 de maio de 2017, cuja ata foi registrada em 20 de julho de 2017, sob nº 333.690/17-5, perante à Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP; e como **outorgada compradora, SOLVITA BRASIL - PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, empresa com sede na Rua das Transportadoras, S/N, Pólo Petroquímico, Camaçari, Estado da Bahia, CEP 42800-970, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.265.624/0001-04, com seu contrato social consolidado pela 4ª Alteração datada de 05 de março de 2018, devidamente registrada na JUCESP sob nº 118.969/18-3, em sessão de 14/03/2018, e na JUCEB sob nº 29600275366, em sessão de 23/04/2018, neste ato representada nos termos da cláusula quinta de seu contrato social por seu titular **BRUNO PASTORE VALENTINI**, brasileiro, solteiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 29.998.928-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 279.240.948-73, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Capote Valente, nº 442, apartamento 183, Pinheiros, CEP 05409-001; Os presentes identificados por mim, escrevente, como os próprios, consoante os documentos de identidade apresentados, do que dou fé. Pelas partes contratantes, me foi dito o seguinte: **1 - DO IMÓVEL - A Outorgante Vendedora é senhora e legítima**



10272602296698.000295459-5

P-09595 R 001459

Rua Santo Amaro, nº 482 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01315-000
Tel/Fax: (11) 3248-4000 - E-mail: sextotabeliao@sextotabeliao.com.br

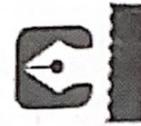


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

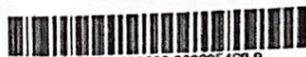
proprietária, completamente livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus ou responsabilidades, inclusive hipotecas, mesmo legais e impostos ou taxas estaduais, federais ou municipais, do seguinte imóvel: **O IMÓVEL COM A ÁREA DE TERRAS MEDINDO 33.467,16 M2 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE METROS E DEZESSEIS CENTÍMETROS QUADRADOS)**, localizado na Rua das Transportadoras S/N, Polo Petroquímico, no Município de Camaçari, Estado da Bahia, com o seguinte memorial descritivo: "Partindo de dois marcos no lote da Catuense como referencial, sendo os mesmos vértices do referido lote. Tendo-se um dos marcos com estação: visando-se o outro marco a 130,00 m2, mediu-se 75,00 m, a partir de E1 achando-se E2 como estação visou-se E1, girando-se de 90°00' a direita medindo-se a partir de E2 30,00m (faixa de domínio da Rua das Transportadoras), achando-se então o primeiro vértice do lote a ser locado. Tomando o primeiro vértice como estação E3, visando-se E2 girou-se de 180°00' e mediu-se E3 252,50m achando-se E4. Tomando-se E4 como estação e visando-se E3, girando-se de 270°00' (externo) e, medindo-se a partir de E4 173,34m achou-se E5, estando E5 a 14,50m do eixo da Rua dos Transportes. Tomando-se E5 como estação e visando-se E4 girando-se de 270°50'41" (externo) medindo-se a partir de E5 141,00m achou-se E6, estando a 14,50m do eixo da Rua dos Transportes. Tomando-se E6 como estação, e visando-se E5, girando-se de 268°59'21" (externo), medindo-se a partir de E6 900,63m achou-se E7 tomando-se E7 como estação e visando-se E6 girando-se 990°00' (externo), medindo-se a partir de E7 111,06m achou-se E8. Tomando-se E8 como estação e visando-se E7, girando-se de 270°8'36" (externo), mediu-se a partir de E8 80,93m, achando-se E3 (vértice inicial). Dentro da poligonal descrita encontra-se uma área de 33.467,16 m2 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e dezesseis centímetros quadrados), conforme melhor descrito e caracterizado na **matrícula nº 21.437 do 2º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Camaçari, Estado da Bahia. HAVIDO** por força do registro nº 01 (um), feito na matrícula em questão aos 02 de janeiro de 2014, de acordo com Petição, devidamente assinada em 25 de outubro de 2013, devidamente formalizado, arquivado conjuntamente com a documentação que o instruiu, o proprietário TRANSULTRA S/A – ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE ESPECIALIZADO, **INCORPOROU** ao patrimônio da empresa TERMINAL QUIMICO DE ARATU S.A, antes qualificado, o imóvel em questão, avallado em R\$ 100.689.603,16. **Consta** na matrícula em questão a averbação nº 02 (dois), feita na matrícula em questão aos 02 de outubro de 2018, "De acordo com os termos do requerimento devidamente assinado em 27 de setembro de 2018, pelo representante legal da proprietária **TERMINAL QUIMICO DE ARATU S.A**, procede-se esta averbação para constar a correção do valor da avaliação do imóvel objeto da presente Matrícula, que é de **R\$ 1.821.735,01**, tendo sido gravado de forma equivocada o valor total do patrimônio líquido da referida empresa, conforme faz prova Laudo de avaliação de acervo que arquivel.". **Cadastrado** na Prefeitura

6^o**Tabelião de Notas São Paulo / SP**

Pedro Gimenes Netto - Tabelião Designado



do Município de Camaçari, Estado da Bahia sob nº 0000043701, com valor venal atribuído para o presente exercício de **R\$ 2.340.419,62**, o qual apresenta situação fiscal regular, como comprova a certidão negativa de débitos imobiliários emitida aos 30/07/2018, às 15:26:49 hs sob nº 23899.38666. **2 - DA COMPRA E VENDA** - Em 20 de junho de 2017 a Outorgante Vendedora e Outorgada Compradora assinaram o Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças, não registrado, para venda do Imóvel descrito no item "1" acima, no preço certo e ajustado de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, o qual foi pago nos termos do Instrumento Particular citado em conta corrente da **Outorgante Vendedora**, valor do qual a **Outorgante Vendedora** dá quitação; **2.1.** Na data da celebração do Instrumento Particular, e com o pagamento do preço, a **Outorgada Compradora** emitiu-se na posse do imóvel **2.2.-** Assim, pela presente escritura e na melhor forma de direito, a **Outorgante Vendedora** vende como de fato vendido têm, para a **Outorgada Compradora**, o imóvel descrito e caracterizado no item "1" da presente, cedendo e transferindo a mesma a posse completa, jus, domínio e ação que em dito imóvel tinha, para que dele a **Outorgada Compradora** use, goze e livremente disponha como seu que fica sendo, prometendo ela, **Outorgante Vendedora**, por si, seus bens, herdeiros e sucessores, fazerem a presente venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito na forma da Lei. **2.3.-** Fica a **Outorgada Compradora** incumbida de providenciar a transferência de titularidade do imóvel perante o cartório de registro de imóveis competente, bem como todos os órgãos e entidades competentes, relacionados aos tributos, impostos, taxas e responsabilidades mencionadas na Cláusula Quarta, do Instrumento de Promessa de Compra e Venda de Imóvel, no prazo de 10 dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento. **3 - DECLARAÇÕES DA VENDEDORA** - A **Outorgante Vendedora** declara: a) para os fins da Lei Federal nº 7433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, não existir, até a presente data, em trâmite, ações fundadas em direitos reais e pessoais ou quaisquer ônus, relativos ao imóvel objeto desta, apresentando-me a certidão de propriedade emitida pelo 2º Oficial de Registro de Imóveis de Camaçari, Estado da Bahia, aos 03 de outubro de 2018; A **Outorgante Vendedora** apresenta, ainda, a) Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle **EBF7.EF72.231A.CDC8**, emitida às 14:58:01 do dia 29/05/2018, com validade até o dia 25/11/2018; **4 - DA ACETACÃO DA COMPRADORA** - Pela **Outorgada Compradora** me foi dito que aceita a presente escritura, em seus expressos termos, recebendo neste ato as certidões exigidas na Lei Federal 7.433/85, cujo teor tem pleno conhecimento; Apresentou-me a guia de recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis e de direitos a ele relativos devido à Prefeitura do Município de Camaçari-BA, sob nº 38259, paga nesta data e autenticada mecanicamente no valor de R\$ 150.464,22, com base no valor de R\$



10272602296698.000295460-9

P-09596 R.001460

Rua Santo Amaro, nº 482 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01315-000
Tel/Fax: (11) 3248-4000 - E-mail: sextotabeliao@sextotabeliao.com.br



MATRÍCULA

-21.437-

FICHA

-1-Frente-

Camaçari: 02 de janeiro de 2014.

IMÓVEL: Área de terras medindo **33.467,16 m²**, localizado na Rua das Transportadoras s/n, Polo Petroquímico, neste Município de Camaçari, com o seguinte memorial descritivo: "Partindo de dois marcos no Lote da Catuense como referencial, sendo os mesmos vértices do referido lote. Tendo-se um dos marcos com Estação: (iniciando em desenho anexo como E1) visando-se o outro marco à 130,00m², mediu-se 75,00m, a partir de E1 achando-se E2 como estação visou-se E1, girando-se de 90°00' a direita medindo-se a partir de E2 30,00m (faixa de domínio da Rua das Transportadoras), achando-se então o primeiro vértice do lote a ser colocado. Tomando o primeiro vértice como estação E3, visando-se E2 girou-se de 180°00' e mediu-se a E3 252,50m achando-se E4. Tomando E4 como estação e visando-se E3, girando-se de 270°00' (externo) e medindo-se a partir de E4 173,34m achou-se E5, estando E5 a 14,50m do eixo da Rua dos transportes. Tomando-se E5 como estação e visando-se E4 girando-se de 270°50'41" (externo) medindo-se a partir de E5 141,00m achou-se E6, estando a 14,50m do eixo da Rua dos Transportes. Tomando-se E6 como estação, e visando-se E5, girando-se de 268°59'21" (externo), medindo-se a partir de E6 90,63m achou-se E7 tomando-se E7 como estação e virando-se girando-se 99°00' (externo), medindo-se a partir de E7 111,06m achou-se E8. Tomando-se E8 como estação e visando-se E7, girando-se de 270°8'36" (externo), mediu-se a partir de E8 80,93m, achando-se E3 (vértice inicial). Dentro da poligonal descrita encontra-se uma área de 33.467,16m². **REGISTRO ANTERIOR:** Cartório de Imóveis de Camaçari, 1º Ofício, na Matrícula 4437. **PROPRIETÁRIO:** TRANSULTRA S/A - ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE ESPECIALIZADO, com escritório à Av. Brigadeiro Luiz Antonio 1343, 9º andar, São Paulo-SP, CNPJ sob nº 68959889/0001-60. A Oficial.

R-01-INCORPORAÇÃO: De acordo com Petição, devidamente assinada em 25 de outubro de 2013, devidamente formalizado, do qual uma via arquivada conjuntamente com a documentação que o instruiu, o proprietário **INCORPOROU** ao patrimônio da empresa **TERMINAL QUIMICO DE ARATU S.A TEQUIMAR**, com sede na Cidade de Candéias, Estado da Bahia, na Via Matoir s/nº, Porto de Aratu, CNPJ sob nº 14.688.220/0001-64, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$100.689.603,16. Camaçari, 02 de janeiro de 2014. A Oficial.

AV-02/21.437- AVERBAÇÃO - Prenotação sob nº **47357** em 01/10/2018: De acordo com os termos do requerimento devidamente assinado em 27 de setembro de 2018, pelo representante legal da proprietária **TERMINAL QUIMICO DE ARATU S.A**, procede-se esta averbação para constar a correção do valor da avaliação do imóvel objeto da presente Matrícula, que é **R\$ 1.821.735,01**, tendo sido gravado de forma equivocada o valor total do patrimônio líquido da referida empresa, conforme faz prova Laudo de avaliação de acervo que

PARA SIMPLES COMO CERTIDÃO
NÃO VALERÁ COMO CERTIDÃO
R\$ 14,22

Esse documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS CORREIA DOS SANTOS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/10/2024 às 16:03, sob o número WJMJ24423650169. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0827557-28.1997.8.26.0100 e código eCYoahAX.

arquivei. Dou fé. Camaçari, 02 de outubro de 2018. A Oficial.

002/037550 R\$67,20

Guilherme

AV-03/21.437- **INCLUSÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Prenotação sob nº 51583 em 12/03/2019: Conforme Escritura Pública apresentada, datada de 25 de outubro de 2018, objeto do R-04 desta matrícula, procede-se esta averbação para fazer constar a Inscrição Imobiliária Municipal nº 43701 do imóvel objeto da presente Matrícula. Dou fé. Camaçari, 26 de março de 2019. A Oficial.

023/044660 R\$ 70,00

R-04/21.437- **COMPRA E VENDA** - Prenotação sob nº 51583 em 12/03/2019: De acordo com os termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP., às página nº 197 a 200 do livro nº 3870, em 25 de outubro de 2018, **TRASLADO**, pelo qual **TERMINA QUIMICO DE ARATU S.A TEQUIMAR**, acima qualificada, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Ricardo Isaac Catran, brasileiro, casado, engenheiro, RG 3.453.064 IFP/RJ, CPF/MF 597.657.507-34, e por sua diretora Cristiane Silva Leite, brasileira, casada, economista, RG 21.842.773-6 SSP/SP, CPF/MF 114.706.718-80, ambos com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio nº 1343, 4º andar, Bela Vista, São Paulo, SP; **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula **SOLVITA BRASIL - PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.265.624/0001-04, com sede na Rua das Transportadoras, s/n, Pólo Petroquímico, Camaçari, Bahia, CEP 42800-970, neste ato representada por seu Titular Bruno Pastore Valentine, brasileiro, solteiro, RG 29.998.921 SSP/SP, CPF/MF 279.240.948-76, residente e domiciliado na Rua Capote Valente, nº 442, apartamento 183, Pinheiros, CEP 05408-701, São Paulo/SP. Pelo preço de R\$900.000,00. Avaliação para fins de ITR: R\$5.015.474,27. Dou fé. Camaçari, 26 de março de 2019. A Oficial.

023/044570 R\$17.303,42

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R\$ 14,22

Esse documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS CORREIA DOS SANTOS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/10/2024 às 16:03, sob o número WJMJ24423650169. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0827557-28.1997.8.26.0100 e código eCYqahAX.